



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



CONTROLADORIA - NOTA DE ANÁLISE Nº 07/2024

ANÁLISE PROCEDIMENTAL DO CERTAME LICITATÓRIO

Processo: 007/2024

Modalidade: Dispensa nº 01/2024

Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de espaço físico, infraestrutura, visando realização do 11º Semana da Enfermagem, que será realizado no período de 15, 16 e 17 de maio de 2024 em Cuiabá-MT.

Prezada Senhora,

Em atenção à solicitação de vossa senhoria e em conformidade ao previsto no artigo 74 da Constituição Federal, artigos 163 e 180 da Resolução Cofen 340/2008 e artigo 33 da Resolução Cofen 421/2012 e, apresento nota de análise referente; Contratação de prestação de serviços de locação de espaço físico, infraestrutura, visando realização do 11º Semana da Enfermagem, que será realizado no período de 15, 16 e 17 de maio de 2024 em Cuiabá-MT.

Em análise ao referido processo, verificou-se:

1. AUTORIZAÇÃO, JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESA E AUTUAÇÃO

Em análise ao procedimento licitatório, verificou-se a existência documento de demanda (fls 02 à 05), devidamente autuado (fl 33) pesquisa de preços compras net (Fls 09 à 15) e aprovado em 3ª Reunião de diretoria, em atendimento ao art. 72 Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, estudo técnico preliminar (fl 38 à 40v), termo de referencia (fl 43 à 46) mapa de riscos (fls 30 à 32), projeto básico (fl 35 à 40).

2. PARECER JURÍDICO

Respeitando o que determina o art. 43 e seus parágrafos e incisos da lei 14133/2021, consta dos autos parecer jurídico nº 062/2024 (fls 66 à 68v); não se vislumbra qualquer empecilho para a contratação Art. 75 inciso XV da Lei nº 14133/2021.

3. INDICAÇÃO DO RECURSO PRÓPRIO PARA A DESPESA

Com vistas a indicação dos recursos orçamentários (fl. 42) necessários ao pagamento das obrigações decorrentes a serem executadas no exercício em curso com o artigos 72 e inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por se tratar de procedimento de contratação direta, orienta-se para que:

- Observe a validade das certidões exigidas pelos normativos legais;
- Observe a autenticidade das certidões exigidas pelos normativos legais, das empresas participantes no certame, quando os mesmos forem entregues pelos próprios licitantes;
- Recomenda sanar com maior brevidade a o requisitos técnicos para o PNCP; por enquanto podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

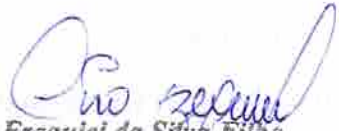
divulgação em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade.

Quando da execução do contrato, orienta-se para que se atentem à:

- Acompanhamento do saldo contratual e sua execução orçamentária, uma vez que haverá um aumento com a locação da nova sede, em vista do valor orçamentário alocado inicialmente;
- Formalização da ncta de empenho;
- Formalização e autenticidade do documento fiscal;
- Efetiva atuação do fiscal do contrato na liquidação da despesa;
- Validade das certidões fiscais antes do pagamento;
- Autenticidade das certidões fiscais antes do pagamento, quando as mesmas forem entregues pelos próprios licitantes;
- Inclusão dos relatórios de pagamento ao processo.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Compras para providências pertinentes ao prosseguimento do feito.

Cuiabá, 16 de Abril de 2021.


Ciro Ezequiel da Silva Filho
Controladoria Coren-MT
Portaria 084/2020

Recebido em
16/04/24
S.